

LEI N.º 269/2007

**EMENTA:** "Reajuste dos Proventos de Aposentadorias e Pensões do Município e dá outras providências."

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** O inciso VIII, do art. 6.º, da Lei Municipal nº 220 de 18 de maio de 2006, passa a ter a seguinte redação:

VIII – Reajuste dos Proventos de Aposentadorias e Pensões na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime Geral de Previdência Social – RGPS."

**Art. 2.º.** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º.** Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de julho de 2007.

  
Hernani Tenório Falcão.  
Prefeito